

**ATA DA 129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e sete (22.03.2007), às onze horas e quinze minutos (11:15 h), no Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, reuniram-se, em Sessão Extraordinária, os Membros do Conselho Superior do Ministério Público. Conferido o quorum, constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores Leila da Costa Vilela Magalhães, Presidente, João Rodrigues Filho, Corregedor-Geral, e Angélica Barbosa da Silva, Membro, bem como a ausência dos Excelentíssimos Senhores Marco Antônio Alves Bezerra, licença para conclusão de Mestrado e Elaine Marciano Pires, Licença Saúde. “Sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”. Iniciados os trabalhos passou-se a apreciação dos **Autos nº 147/2006 – Assunto:** Procedimento Preliminar nº 016/05 – 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi. A **Relatora** Dra. Leila Vilela, votou pela homologação da proposta de arquivamento do procedimento. Voto acolhido à unanimidade. **Ementa:** Procedimento Preliminar. Instauração ex officio. Visa apurar venda de produtos impróprios para o consumo, com prazo de validade vencido, em supermercados do município de Gurupi. Termo de ajustamento de conduta firmado. Homologação da proposta de arquivamento. **Autos nº 091/2006 – Assunto:** Procedimento Preliminar nº 015/05 – 2º Promotor de Justiça Cível de Gurupi. O **Relator** Dr. João Rodrigues, votou pela homologação da proposta de arquivamento. Voto acolhido à unanimidade. **Ementa:** Arquivamento de Procedimento instaurado no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi – Arquivamento das Peças de informação – Falta de fundamentos para a propositura da Ação Civil – Homologação. **Autos nº 082/2006 – Assunto:** Procedimento Preliminar nº 034/04 - 2º Promotor de Justiça Cível de Gurupi. O **Relator** Dr. João Rodrigues, votou pela homologação da proposta de arquivamento. Voto acolhido à unanimidade. **Ementa:** Arquivamento de procedimento instaurado no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi – Arquivamento das Peças de informação – Falta de fundamentos para a propositura da Ação Civil – Homologação. **Autos nº 156/2006 – Assunto:** Procedimento Preliminar nº 003/06 - 1ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi. O **Relator** Dr. João Rodrigues, votou pela homologação da promoção de arquivamento. Voto

acolhido à unanimidade. **Ementa:** I - Investigação acerca da regularidade nos contratos de fornecimento de materiais. II – Inexistência de qualquer pendência junto ao recolhimento dos tributos estaduais. III – Homologação da promoção de arquivamento. **Autos nº 173/2006 – Assunto:** Procedimento Preliminar nº 006/06 – 1ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi. A **Relatora** Dra. Angélica Barbosa, apresentou voto pelo não conhecimento do reexame, devendo os autos retornarem à Promotoria de Gurupi, para o devido arquivamento, sem o ato de homologação do Conselho, por não ser cabível à espécie, conforme disposto no art. 17 da mesma norma jurídica. Voto acolhido à unanimidade. **Ementa:** Procedimento Preliminar de Inquérito Civil para apuração de eventual sonegação tributária. - Arquivamento na própria Promotoria, nos termos do art. 17 do Ato 010/95 do Conselho Superior do Ministério Público. Precedente. Não conhecimento. **Autos nº 223/2006 – Assunto:** Procedimento Preparatório nº 009/06 – 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi. A **Relatora** Dra. Angélica Barbosa, apresentou voto pelo não conhecimento do reexame, devendo os autos retornarem à Promotoria de Gurupi, para o devido arquivamento, sem o ato de homologação do Conselho, por não ser cabível à espécie, conforme disposto no art. 17 da mesma norma jurídica. Voto acolhido à unanimidade. **Ementa:** Procedimento Preliminar de Inquérito Civil para apuração de danos ao meio ambiente em razão de poluição sonora. - Arquivamento na própria Promotoria, nos termos do art. 17 do Ato 010/95 do Conselho Superior do Ministério Público. Precedente. Não conhecimento. **Autos nº 226/2006 – Assunto:** Procedimento Preliminar nº 046/04 – 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi. A **Relatora** Dra. Angélica Barbosa, apresentou voto pela homologação do presente pedido de arquivamento. Voto acolhido à unanimidade. **Ementa:** Procedimento Preliminar - Homologação da proposta de arquivamento. Comprovada a paralisação dos danos causados ao meio ambiente com a devida formalização do termo de ajuste de conduta, não há que se falar em promoção da ação civil pública por absoluta falta de justa causa. Continuando, embora este colegiado tenha deliberado na 118ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 25 de abril de 2006, que o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, presidiria a comissão para reformular o Ato 010/97, tem que, até a presente data não foi apresentado nenhum projeto visando esta regulamentação. Assim, considerando ausência em razão de licença do eminente membro do Conselho Superior do Ministério Público, e a urgência da regulamentação em face da necessidade de treinamento de servidores recém empossados e de se compatibilizar com o teor da Resolução 13, de 02 de outubro de 2006, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, esta

Procuradora-Geral, apresenta Projeto de Resolução nº 002/2007, de 22 de março de 2007, que Institui as normas que regulamentam as peças de informação, a representação cível, o procedimento preparatório, o inquérito civil, a recomendação, a audiência pública e a precatória no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins. Em seguida foi aberto para a fase de debates. O Dr. João Rodrigues, iniciou falando que, como este ante projeto já passou pelas mãos deste colegiado, já foram feitas as observações pertinentes, as sugestões de modificação, então, em relação ao que consta que foi apresentado não tenho nenhuma objeção, até por que já conheço todo o seu conteúdo, voto pela edição da Resolução que regulamenta essas normas. A Dra. Angélica também votou favorável pela edição da Resolução que regulamenta essas normas. Em seguida a Presidente declarou aprovado o Projeto de Resolução 002/2007, de 22 de março de 2007, que será editado e publicado na site do Ministério Público. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão onze horas e cinquenta e cinco minutos (11:55 h), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Angélica Barbosa da Silva, secretária *ad hoc*, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Leila da Costa Vilela Magalhães  
Presidente

João Rodrigues Filho  
Membro

Angélica Barbosa da Silva  
Secretária *ad hoc*